



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 246/74

DISPÕE SOBRE:- Abre um Crédito Suplementar na importância de Cr\$-37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros).

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Tarabay, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Suplementar/na importância de Cr\$-37.000,00 (Trinta e sete mil -/cruzeiros)) para suplementar as seguintes Verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CODIGOS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
133	40.00.42- DESPESAS DE CAPITAL- SERM- com recursos do F.R.N.	
	41.00.42- INVESTIMENTOS	
	41.10.42- OBRAS PUBLICAS	
	01- Construções de Pontes, Pontilhões.....	CR\$-8.000,00
045	32.00.05- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES- PESSOAL	
	32.30.05- TRANSF/ DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	32.33.83- SALARIO FAMILIA	
	01- Salário Família dos Ser vidores Municipais.....	CR\$-9.000,00
132	30.00.42- DESPESAS CORRENTES- SERM	
	31.00.42- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.42- MATERIAL DE CONSUMO	
	02- Peças Acessórios e outros.	CR\$5.000,00
126	30.00.42- DESPESAS CORRENTES- SERM	
	31.00.42- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.20.42- MATERIAL DE CONSUMO	
	02- Peças, acessórios para veículos.....	CR\$-9.000,00
123	30.00.42- DESPESAS CORRENTES- SERM	
	31.00.42- DESPESAS DE CUSTEIO	
	02-Peças, acessórios e outros materiais de consumo.....	CR\$-6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

fls. 02

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar correrá a conta das anulações das seguintes Verbas Orçamentárias:

<u>FICHA</u>	<u>CODIGO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
039	30.00.05- DESPESAS CORRENTES- PESSOAL	
	31.00.05- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.10.05- PESSOAL	
	31.11.05- PESSOAL CIVIL	
	02-Licença Prêmio e pecúnia	CR\$-4.000,00
040	30.00.05- DESPESAS CORRENTES- PESSOAL	
	30.00.05- DESPESAS DE CUSTEIO	
	31.10.05- PESSOAL	
	31.11.05- PESSOAL CIVIL	
	03- Substituições.....	CR\$-2.000,00
061	40.00.11- DESPESAS DE CAPITAL - TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	41.10.11- INVESTIMENTOS	
	41.40.11- MATERIAL PERMANENTE	
	01- Móveis, utensílios e equipamentos.....	CR\$-3.000,00
135	40.00.42- DESPESAS DE CAPITAL- SERM	
	41.00.42- INVESTIMENTOS	
	41.30.42- EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÕES	
	01- Aquisição de um veículo para serviços municipais...	CR\$-17.000,00
141	30.00.93- DESPESAS CORRENTES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	31.20.93- MATERIAL DE CONSUMO	
	01- Lâmpadas, materiais elétricos.....	CR\$-4.000,00
143	40.00.93- DESPESAS DE CAPITAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	41.00.93- INVESTIMENTOS	
	41.10.93- OBRAS PUBLICAS	
	01- Ampliação da rede elétrica.	CR\$-7.000,00
	SOMA DAS ANULAÇÕES.....	CR\$37.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

segue.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY


Estado de São Paulo

fls. 03

Prefeitura do Município de Tarabay, aos 16 dias do mes de Agosto de 1.974


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARABAY, NA DATA SUPRA.


Elias Natalino Pereira
resp/ p/ exp/ da Secr/